



## ASSOCIAÇÃO SINDICAL DE PROFESSORES LICENCIADOS

### PRESIDÊNCIA

Av. Luís de Camões, Lote A4 - R/C Esq.  
2870 - 170 Montijo  
Tel. 212 307 900 Fax: 212 307 908  
Tlm: 919 538 998/ 961 316 156  
e-mail: [presidencia@aspl.pt](mailto:presidencia@aspl.pt)

Exm.º Senhor Ministro da Educação  
Av. Infante Santo, n.º 2  
1350-178 Lisboa

C/c Exmos Senhores Secretários de Estado da Educação  
Exma Senhora Diretora – Geral da Administração Escolar

Data: 27/07/2021

N/Ref. Ofício nº 25 ASPL – P/2021

**Assunto:** PROTESTO FACE À ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DE ACESSO AOS 5.º E 7.º ESCALÕES REMUNERATÓRIOS, SEM CUMPRIMENTO DA PORTARIA Nº 29/2018, DE 23 DE JANEIRO

**Exmo. Senhor Ministro da Educação,**

Considerando

- A recente publicação das listas provisórias dos docentes para acesso aos 5.º e 7.º escalões, nos mesmos moldes que publicações as anteriores, **não obstante os nossos insistentes apelos e as recomendações da Provedoria de Justiça para que as mesmas contivessem os elementos necessários à graduação e seriação dos docentes;**
- **A persistente omissão, desde 2018, na publicação nas listas da referência, relativamente a cada um dos docentes, dos critérios de ordenação e de desempate, a saber: o tempo de serviço, em dias, prestado no escalão (incluindo o que resulta da recuperação faseada ou não do tempo de serviço congelado, bem como das bonificações pelas menções de mérito e das reduções de tempo pela aquisição dos graus de mestre e de doutor), a avaliação do desempenho imediatamente anterior à progressão (apurada quantitativamente até às milésimas) e a idade (data de nascimento);**



## ASSOCIAÇÃO SINDICAL DE PROFESSORES LICENCIADOS

---

- O teor do Parecer emitido pela CADA em 16/07/2019 que afasta razões de proteção de dados pessoais e nominativos como justificativo plausível para a não publicação dos referidos critérios;
- **A consequente verificação da impossibilidade prática dos docentes poderem reclamar** adequadamente das listas provisórias e recorrer da bondade da ordenação das listas definitivas, **por falta de acesso aos dados fundamentais para determinar a mesma ordenação**, que mesmo os solicitando à tutela, como fizeram alguns dos nossos associados, integrados nas listas, o ano passado, os não obtiveram;
- Que a publicação das listas provisórias e, depois em agosto, das definitivas, que o são para permitir a reclamação e o recurso dos interessados, se tornam, assim, atos administrativos inúteis, pois impossibilitam, na prática, e de facto, a mesma reclamação e, depois, o recurso;
- Os protestos dos Docentes, por via dos seus Sindicatos, cuja desconsideração muito revela das atitudes da tutela face aos seus tutelados;

**Vem, novamente, a Associação Sindical dos Professores Licenciados (ASPL) apresentar a Vossa Excelência, em representação dos Docentes seus associados, e lamentando a reincidência do ME nos erros, um pedido de substituição tempestiva destas listas** publicadas por outras que acautelem as referências devidas aos critérios que presidem à ordenação e desempate dos docentes que nelas se encontram, bem como **a suspensão dos prazos que se encontram a decorrer.**

Gratos pela atenção e colaboração dispensadas, subscrevemo-nos atenciosamente, aguardando deferimento.

Lisboa, 27 de julho de 2021.

Pe' A Direção Nacional da ASPL

A Presidente

Maria de Fátima Ferreira